



RESOLUÇÃO n.º 001/2020

São Luís, 17 de março de 2020.

Dispõe sobre a suspensão da 85 Assembleia da Convenção Batista Maranhense, após ouvido os Membros do Conselho Geral, e propõe medidas de precauções para o nosso campo Missionário diante das orientações e normas expedidas pelas autoridades constituídas adotando procedimentos de prevenção da transmissão do COVID-19 e do H1N1.

O PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MARANHENSE no uso de suas atribuições estatutária e regimental, e

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do novo coronavírus (COVID-19), com justificado receio quanto às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;

CONSIDERANDO que a classificação da situação do novo coronavírus (COVID19) como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, ocorrida no dia 11 de março de 2020, significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Governamental de n.º 35.660, 16/03/2020, do Estado do Maranhão, estabelecendo o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos danos à saúde pública, a fim de evitar doença no âmbito estadual,

CONSIDERANDO que a Assembleia da CBM e demais assembleias das nossas organizações, executivas ou auxiliares, bem como outros eventos, de um modo geral, podem resultar na aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO os termos do art. 26, IV do Estatuto da CBM c/e art. 17, I, III, XIII do mesmo diploma legal,